



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
GESTÃO 2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 201801002**

Tendo em vista o relatório de julgamento do Setor de Licitação e Parecer Jurídico, constante no processo licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, o Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia- TO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR-SE** o objeto da presente licitação *à H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP* no valor total de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);**

Determinar, ainda, que a Secretaria desta Câmara proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Sandolândia – TO, 17 de janeiro de 2018.

  
**RADILSON PEREIRA LIMA**  
Presidente